

**Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 918/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 908/2010, QUE “DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PELOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E PROTEÇÃO CONTRA DANOS À PESSOA HUMANA E SEU PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, BEM COMO REALIZAR AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DA REFERIDA LEI.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com fonte extraoficial a Lei nº 908/2010, que “Dispõe sobre o trânsito de animais domésticos pelos logradouros públicos e proteção contra danos à pessoa humana e seu patrimônio e dá outras providências”, não foi publicada pela Prefeitura Municipal de São Mateus.

A aludida lei além de criar o Centro de Controle de Zoonoses, visa o desenvolvimento de ações objetivando a prevenção e o controle de zoonoses, bem como o controle das populações caninas, felinas, bovinas, equinas, suínas, ovinas, caprinas e outros animais no município de São Mateus

É impossível reconhecer a eficácia de uma lei se não for dado conhecimento a todos sobre a sua existência.

É oportuno ressaltar que, foi destinada na Lei Municipal nº 1.736/2018, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de São Mateus para o exercício financeiro de 2019”, Dotação Orçamentária com a seguinte especificação: **0090009010.1030401511.101 – Construção, Man. e Desenv. das Ações de Combate de Pragas Urbanas - (Cent. de Zoonoses)**, assim como no Projeto de Lei nº 024/2019 – Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de São Mateus para o exercício financeiro de 2020”, que encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis.

Continua...

Continuação da Indicação nº 918/2019.

Diante disso, por tratar-se de assunto de extrema importância para o nosso município, defendemos a aprovação desta indicação e solicitamos ao Prefeito Municipal que viabilize a publicação e realize ações necessárias para efetivação da referida lei.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 02 de dezembro de 2019.

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador